

TERMO ADITIVO Nº 80/2023 QUE VISA PRORROGAR E ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019. (5º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Educação, aqui denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e a empresa **CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Frei Gabriel, nº 480, Centro, na cidade de Lages/SC, CEP: 88.502-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.719.963/0001-77 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu procurador, o Sr. **RODRIGO LUIZ FONTOURA**, portador do CPF/MF nº 785.135.0229-87 e do CI.RG nº 2.305.368-SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar e aditar a **Contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de monitoramento de sistemas de alarmes eletrônicos e de imagens CFTV, com fornecimento de equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da secretaria de educação, unidades escolares e centro de preparo da alimentação escolar do município de Itapoá/SC, em suas áreas internas e externas, conforme termo de referência constantes no edital e seus anexos**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - PROCESSO Nº 88/2019**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 113/2019, em 90 (noventa) dias contados a partir do dia **17/09/2023**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo visa ampliar um posto de monitoramento para extensão da escola Gente Feliz, considerando que o valor do posto é de R\$ 3.850,13, o valor mensal passará para R\$ 69.302,33 (Sessenta e nove mil trezentos e dois reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 207.906,99 (duzentos e sete mil novecentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de monitoramento de sistemas de alarmes eletrônicos e de imagens CFTV, com fornecimento de equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da secretaria de educação, unidades escolares e centro de preparo da alimentação escolar do município de Itapoá/SC, em suas áreas internas e externas, conforme termo de referência constantes no edital e seus anexos	Mês	3	R\$ 69.302,33	R\$ 207.906,99

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 113/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 113/2019**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itapoá/SC, 13 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA
RODRIGO LUIZ FONTOURA

FISCAL DO CONTRATO
ALEXANDRE FAVARO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

FISCAL DO CONTRATO
ELÁSIO FRISANCO
DIRETOR ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

Continuação pg 1/2 – Termo aditivo nº 80/2023

FISCAL DO CONTRATO
WILLY STELMASCHUK JAREK
ENGENHEIRO CIVIL
CRE/SC 183.694-1

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: